

EDITAL DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

A Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de Cambuquira, Dra. Karina Abdul Nour Tiosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento. Os casais que convivam em união estável há mais de um ano podem realizar a inscrição através da entrega da documentação no Fórum local, entre a data de 01/06/2026 a 19/06/2026, **de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas**, para que seja realizada inscrição preliminar. Serão contemplados até 25 casais.

1.0 REQUISITOS:

1.1 Ambos maiores de 18 anos ou com idade entre 16 e 18 anos com filho(s) ou gestante. Além disso, deverão comprovar a hipossuficiência (holerite, extratos bancários, declaração de renda, nos termos do item 2.5, comprovantes de bens adquiridos durante a união, se houver, ou contrato de locação ou compra de imóvel em nome de ambos, conta conjunta, dependente em seguros, etc).

No ato da inscrição, é indispensável a presença do casal, ou seja, das 2 (partes) interessadas.

Todos os documentos descritos neste edital deverão ser originais e físicos. Os interessados deverão obrigatoriamente residir na cidade de Cambuquira/MG.

2.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 Documentos de identidade e CPF dos cônjuges ou CNH;

2.2 Comprovante de residência dos cônjuges;

2.3 Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;

2.4 Telefone de contato dos cônjuges;

2.5 Comprovante de renda (holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, benefício social e afins, que demonstre o recebimento de até três salários mínimos);

2.6 Solteiro(a): Certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 dias de emissão;

2.7 Divorciado(a): Certidão de casamento original com divórcio averbado, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio);

2.8 Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de inventário/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo Juízo onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário).

3.0 TESTEMUNHA(S):

3.1 Será necessária, no mínimo, 01 (uma) testemunha que deverá comparecer junto ao casal na data designada da audiência para ratificação do pedido, em que serão ouvidas em juízo para comprovar a união estável do casal, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento;

3.2 As testemunhas não poderão ser parentes do casal;

3.3 Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

3.4 Cópia do comprovante de endereço da(s) testemunha(s).

A documentação completa, deverá ser entregue em envelope lacrado.

Para mais informações, comparecer ao CEJUSC/Fórum de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas.

4- DA AUDIÊNCIA E DA CERIMÔNIA DO CASAMENTO

Com a documentação entregue e efetuada a inscrição, os interessados receberão o comprovante de distribuição do procedimento, com indicação da data e horário da audiência designada pelo CEJUSC. As partes deverão comparecer ao Fórum de Cambuquira na data e horário marcado, munidos de seus documentos pessoais e acompanhados das testemunhas do casal, previamente informadas no ato da inscrição.

Na audiência, com o auxílio de um servidor, as partes confirmarão seus dados pessoais, a mudança do nome de solteiro, se for o caso, e a data que foi iniciada a união estável.

Posteriormente, todos os presentes assinarão o termo que será encaminhado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Ressalta-se que a ausência injustificada das partes à audiência designada implicará na perda da vaga deste projeto, podendo ensejar, ainda, o arquivamento do pedido, nos termos da legislação aplicável.

Na cerimônia designada para 24/07/2026 às 16h, que é de participação facultativa, serão entregues as certidões de casamento confeccionadas pelo cartório local que ainda não tenham sido retiradas pelos interessados, e realizada breve solenidade.

É responsabilidade dos casais acompanhar os prazos e comparecer a todas as etapas.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela Juíza Coordenadora do CEJUSC local.



Karina Abdul Nour Tiosso

Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC